m . Lei nº 597/99

Capela/AL., 22 de novembro de 1999.

Fica denominado de Rua Vereador Alcione Moreira Lima, no Conjunto Residencial "São Sebastião" e da outras providências.

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA VEREADOR ALCIONE MOREIRA LIMA, no Conjunto Residencial São Sebastião.

Art. 2º - A referida rua inicia na Av. José Monte da Costa, até a divisa do Conjunto Residencial São Sebastião com a fazenda Bandeira e do lado direito com o fundo da Rua Abílio Moreira de Lima e do lado esquerdo com o terreno sem construção do próprio Conjunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela/AL, em 22 de Novembro de 1999.

JOSÉ VALDEREZ DE BARROS MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada às folhas ...31V... do livro competente.